



Prefeitura Municipal de São Mateus
Estado do Espírito Santo

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 006/2025

Código CidadES Contratações: 2025.067E0600005.17.0001

A Prefeitura Municipal de São Mateus – ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo Nº. **14.697/2025**, adjudicar o objeto do chamamento público em favor dos listados abaixo, e homologar o procedimento licitatório na modalidade **CHAMADA PÚBLICA N° 006/2025**, destinado à **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS – CHAMAMENTO PUBLICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, sendo declaradas vencedoras do certame as instituições listadas abaixo, tendo um valor total estimado de **R\$ 433.720,00 (quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e vinte reais)**:

- **BANESTES S.A – BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CNPJ: 28.127.603/0001-78: R\$ 56.383,60 (cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos);**
- **BANCO DO BRASIL S/A – CNPJ: 00.000.000/0001-91: R\$ 225.534,40 (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos);**
- **BANCO SANTANDER S.A – CNPJ- CNPJ: 90.400.888/0001-42: R\$ 39.034,80 (trinta e nove mil, trinta e quatro reais e oitenta centavos);**



Prefeitura Municipal de São Mateus Estado do Espírito Santo

- BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A – CNPJ: 02.038.232/0001-64: R\$ 39.034,80 (trinta e nove mil, trinta e quatro reais e oitenta centavos);
- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CNPJ: 00.360.305/0001-04: R\$ 73.732,40 (setenta e três mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

São Mateus – ES, 16 de dezembro de 2025.

FERNANDA CUNHA NICO *1
Secretaria Municipal de Finanças
Decreto: 17.083/2025

¹ ART. 14. Fica estabelecida a desconcentração administrativa do Poder Executivo Municipal de São Mateus, com atribuição de competência às Unidades Orçamentárias para produção de atos e distribuição de decisões e execuções administrativas.
§1º. As ações de produzir atos, distribuir decisões e execuções administrativas, induzem às de autorizar despesas, assinar contratos, acordos, convênios e outros instrumentos congêneres, emitir e assinar ordem de pagamento e autorizar suprimento, observado as normas pertinentes à matéria. Lei Complementar n.º 148/2022.